



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.237\2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

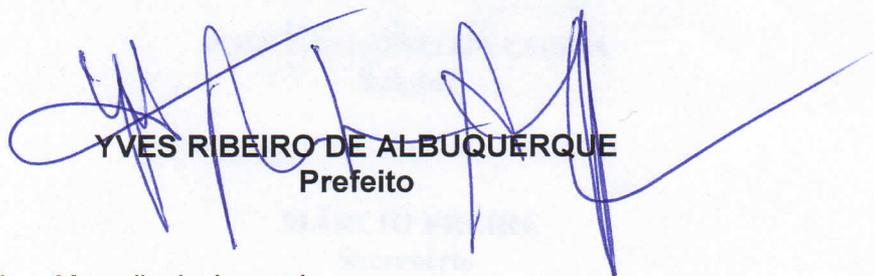
Ementa: Concede á corrida de Jangadinhas o título de Patrimônio Cultural da Cidade do Paulista.

Artigo 1º - Concede o status de Patrimônio Cultural do Paulista á corrida de Jangadinhas, realizada há mais de 40 anos no Paulista.

Artigo 2º - Reconhecendo, desta forma a corrida citada no art. 1º como Patrimonio Cultural Paulistense.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023.


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Autoria: Vereadora Marcelly da Aquarela

